

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 55/2024

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA J C CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 20.708.317/0001-94, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **19 dias do mês de março de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa J C CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 20.708.317/0001-94, sediada na Rua Recife, Nº 2072, Bairro São Vicente de Paula, CEP 69.010-420, Parintins/AM, representado pelo seu Titular o Senhor CLEYDER GODINHO PRESTES, CPF nº 437.223.422-87, documento de identidade RG nº 1023236-2, SSP/AM, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 31/2024, Concorrência Presencial nº 11/2024**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DO MOCAMBO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Alterar o valor do contrato primitivo fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**, e aditar o acréscimo do valor em **R\$ 121.104,27 (cento e vinte e um mil cento e quatro reais e vinte e sete centavos)**, o que equivale a 8,55% do valor inicial atualizado do **Termo de Contrato nº 55/2024** com fundamento no art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação de **R\$ 1.420.468,80 (um milhão quatrocentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** passará a ser de **R\$ 1.541.573,07 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e sete centavos)**, conforme **Ofício nº 154/2026 – SEMINF-PMP** em anexo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZE;

Programa de Trabalho: 27.812.0173.1024.0000- Construção de quadra poliesportiva e Mini Vila Olímpica ;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações;

Fonte de Recurso: 10- Recursos Próprios (Exerc. Corrente)

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 19 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

J C CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA
CNPJ Nº 20.708.317/0001-94
CLEYDER GODINHO PRESTES
CPF nº 437.223.422-87
CONTRATADA